



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº: 00025/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E JALMAIR ARAUJO DE NOBREGA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ nº 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF nº 028.377.614-51, Carteira de Identidade nº 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado Jalmair Araujo de Nobrega - Otacilio de Albuquerque, 0190 - Centro - Campina Grande - PB, CNPJ nº 22.763.480/0001-85, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00013/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de impressão gráfica e formulários padronizados em gerais de forma parcelada, para uso nas diversas atividades das Secretarias do Município.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00013/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 27.495,00 (VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
7	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL AVEIANM, 31X21CM, 75G.	FLS	20000	0,04	800,00
33	MAPA DIARIO DE ACOMPANHAMENTO, 31X21CM, 75G.	FLS	10000	0,05	500,00
35	RESULTADO DE EXAMES, 31X21CM, 75G,	FLS	5000	0,05	250,00
41	ANAMNESE E EXAME FÍSICO, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,07	70,00
42	BOLETIM ATENDIMENTO MENSAL DIABÉTICO, 31X21CM, 75G.	FLS	5000	0,07	350,00
44	BOLETIM ATENDIMENTO MENSAL HIPERTENSO, 31X21CM, 75G.	FLS	5000	0,05	250,00
45	BOLETIM MENSAL DOSES APLICADAS, 31X21CM, 75G.	FLS	5000	0,05	250,00
60	FICHA ESTATÍSTICA DIÁRIA ACOMPANHAMENTO A GESTANTE, 31X21CM, 75G.	FLS	2000	0,05	100,00
62	FICHA REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO, 31X21CM, 75G.	FLS	2000	0,05	100,00
70	LAUDO MÉDICO EMISSÃO DE APAC-TOMOGRAFIA, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,07	70,00
88	BOLETIM DE PROD. AMBULATORIAL/BPA-1, (INDIVIDUALIZADO) 31X21CM, 75G.	FLS	20000	0,05	1.000,00
91	REQUISIÇÃO DE BACILOSCOPIA DE HANSEN., 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,08	80,00
99	FICHAS PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF, 15X21CM, 180G.	Unid.	2000	0,14	280,00
100	FICHAS CARTÃO DA MULHER, 22X24CM, 180G.	Unid.	5000	0,10	500,00
101	CARTÃO DE APRAZAMENTO, 12X16CM, 180G.	Unid.	5000	0,04	200,00
102	FICHA GERAL DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, 31X21CM, 180G	Unid.	5000	0,14	700,00
105	FICHA CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO, 31X21CM, 180G.	Unid.	2000	0,09	180,00
106	ENVELOPE SACO PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA, 26X36CM,	Unid.	10000	0,13	1.300,00
109	FICHA CARTÃO DO PRONTUÁRIO, 12X16CM, 180G.	Unid.	2000	0,07	140,00

113	FOLDER NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA NASF, 24X24CM, COUCHÊ 150G	Unid.	2000	0,25	500,00
114	PANFLETO DA DENGUE, 15X21CM, 4X4 CORES, COUCHÊ 115G.	Unid.	2000	0,21	420,00
115	PANFLETO HIGIENIZAÇÃO DA SAÚDE BUCAL 15X21CM, 4X4 CORES, COUCHÊ 115G.	Unid.	2000	0,21	420,00
116	CARIMBO DE ASSINATURA AUTOMÁTICO 4911	Unid.	20	26,00	520,00
117	CARTÃO ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL-DENGUE, 19X85CM, 180G.	Unid.	1000	0,20	200,00
119	FICHA CLÍNICA, 33X24CM	Unid.	2000	0,20	400,00
122	FICHA CONTROLE PESO/ALTURA DA CRIANÇA, 31X21CM, 150G.	Unid.	1000	0,17	170,00
124	FICHA DE NOTIFICAÇÃO E CONTROLE DA HANSENIASE, 19X13,5CM, 150G.	Unid.	1000	0,10	100,00
126	CARTAZES EDUCATIVOS (SAÚDE), 45X31CM, 4X0 CORES, COUCHÊ 115G.	Unid.	1000	0,46	460,00
127	FOLDERS SAÚDE, 31X21CM, 4X4 CORES, COUCHÊ 150G.	Unid.	2000	0,25	500,00
128	FOLDERS VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 4X4 CORES, COUCHÊ 150G.	Unid.	2000	0,25	500,00
129	CARTÃO MATRÍCULA DA FAMÍLIA, 150G.	Unid.	10000	0,05	500,00
131	CARTAZES DO DIABETES, TAM. 48X66CM, IMP. 4X0 CORES, COUCHÊ 150G.	Unid.	1000	0,57	570,00
132	CARTAZES TESTE DA AIDS, TAM. 48X66CM, IMP. 4X0 CORES, COUCHÊ 150G.	Unid.	1000	0,57	570,00
133	CARTAZES DO USO DA CAMISINHA, TAM. 33X48CM, IMP. 4X0 CORES, COUCHÊ 150G.	Unid.	1000	0,45	450,00
134	FOLDERS HEPATITE, TAM. 21X31CM, IMP. 4X4 CORES, COUCHÊ 150G.	Unid.	3000	0,25	750,00
135	FOLDERS DIABETES, TAM. 21X31CM, 4X4 CORES, COUCHÊ 150G.	Unid.	3000	0,17	510,00
136	FOLDERS HIPERTENSÃO, TAM. 21X31CM, IMP. 4X4 CORES, COUCHÊ 150G.	Unid.	3000	0,25	750,00
137	FOLDERS ALIMENTAÇÃO, TAM. 21X31CM, IMP. 4X4 CORES, COUCHÊ 150G.	Unid.	2000	0,19	380,00
138	CARTAZES CANCER DE MAMA E COLO DO ÚTERO, 33X48CM, 4X0 CORES, COUCHÊ 150G.	Unid.	1000	0,43	430,00
139	CARTAZES DST/AIDS, TAM. 33X48CM, IMP. 4X0 CORES, COUCHÊ 150G.	Unid.	1000	0,40	400,00
140	CARTAZES GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA, 33X48CM, 4X0 CORES, COUCHÊ 150G.	Unid.	1000	0,45	450,00
141	CARTAZES LEPTOSPIROSE, TAM. 33X48CM, IMP. 4X0, COUCHÊ 150G.	Unid.	1000	0,40	400,00
143	RECEITUÁRIO MÉDICO 100X2 VIAS, 2X0 CORES, 16X24 CM, 75G.	Bls.	5000	0,16	800,00
145	GERA GUIA ENCAM. E REFERÊNCIA AMBUL. Ppi, 50X3 VIAS, 16X24 CM, 75G.	Bls.	200	3,65	730,00
147	SOLICITAÇÃO PARA TESTE DO PEZINHO, 2X1 CORES, 22X11 CM, 75G.	Bls.	50	8,50	425,00
148	CONTROLE DE MEDICAÇÃO P/ CONSULTA, 31X21 CM, 75G.	Bls.	50	7,40	370,00
151	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS, 31X21 CM, 75G.	Bls.	70	10,00	700,00
152	PASSAGEM C/ 48 FLS. 11X19 CM, 75G.	Fls.	5000	0,07	350,00
154	CRACHÁS PARA EVENTOS, PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300G, COLORIDO.	UNID.	200	1,25	250,00
155	DIÁRIO DE CLASSE 1º AO 5º ANO	UNID.	200	12,00	2.400,00
159	FICHAS DE PROCEDIMENTO	UNID.	10000	0,06	600,00
160	FICHAS DE CADASTRO INDIVIDUAL	UNID.	10000	0,05	500,00
161	FICHAS DE ATIVIDADES COLETIVAS	UNID.	10000	0,06	600,00
162	FICHAS DE VISITA DOMICILIAR	UNID.	10000	0,07	700,00
163	FICHAS DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL	UNID.	10000	0,06	600,00
164	FICHAS DE CADASTRO DOMICILIAR	UNID.	10000	0,05	500,00
165	FICHAS DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL	UNID.	10000	0,05	500,00
				Total:	27.495,00



CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
 Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:
 02010.04.122.1001.2002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
 02030.04.122.1003.2005 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00026/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E GRAFICA CAMINHA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ n° 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF n° 028.377.614-51, Carteira de Identidade n° 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GRAFICA CAMINHA - RUA JOABOTÃO DOS GUARARAPES, 322 - CABO DE SANTO AGOSTINO - GARAPU - PE, CNPJ n° 18.658.386/0001-99, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00013/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de impressão gráfica e formulários padronizados em gerais de forma parcelada, para uso nas diversas atividades das Secretarias do Município.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00013/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 27.726,00 (VINTE E SETE MIL E SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA O NASF, 31X21CM, 75G	FLS	1000	0,04	40,00
2	FICHA DE ENCAMIN. DE EQUIPE INTERDISCIPLINAR, 31X21CM, 75G.	FLS	500	0,06	30,00
3	FICHA EVOLUÇÃO MÉDICA, 31X21CM, 75G.	FLS	2000	0,05	100,00
4	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, 31X21CM, 75G.	FLS	3000	0,04	120,00
5	FICHAS DADOS CAD. SISTEMA VIGILÂNCIA ALIM. E NUTRICIONAL, 31X21, 75G.	FLS	5000	0,04	200,00
6	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL PACIENTE, 31X21CM, 75G.	FLS	15000	0,04	600,00
8	FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS FMC, 31X21CM, 75G.	FLS	10000	0,04	400,00
9	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,05	50,00
10	FICHA RELATÓRIO SSA2, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,06	60,00
11	REGISTROS DE EXAMES PREVENTIVOS COLETADOS, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,05	50,00
12	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA, 31X21CM, 75G.	FLS	500	0,07	35,00
13	FICHA D, 31X21CM, 75G.	FLS	2000	0,05	100,00
14	RELATÓRIO PMA2, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,06	60,00
15	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO COLO DO ÚTERO, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,04	40,00
16	FICHA PERINATAL, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,04	40,00
17	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE, 31X21CM, 75G.	FLS	500	0,08	40,00
18	FICHA A, 31X21CM, 75G.	FLS	5000	0,04	200,00
19	FICHA B-GES, 31X21CM, 75G.	FLS	500	0,08	40,00
20	FICHA B-HAN, 31X21CM, 75G.	FLS	200	0,24	48,00
21	FICHA B-TB, 31X21CM, 75G.	FLS	200	0,24	48,00
22	CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,07	70,00
23	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 31X21CM, 75G.	FLS	10000	0,04	400,00
24	PLANEJAMENTO FAMILIAR, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,07	70,00



25	AVEIANM, 31X21CM, 75G.	FLS	15000		
26	FICHA B-DIA, 31X21CM, 75G.	FLS	1000		
27	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA, (CONSOLIDADO) 31X21CM, 75G.	FLS	3000		
28	ACOMP. DIÁRIO ATIVIDADES COLETA AMOSTRA DE SANGUE, 31X21CM, 75G.	FLS	500		
30	QUADRO DEMONST. PROG. CONTROLE FEBRE AM. DENGUE, 31X21CM, 75G.	FLS	500		
31	PROGRAMA DE CONTROLE DAS LEISHMANIOSE/CALAZAR, 31X21CM, 75G	FLS	200		
32	FICHA B-HA, 31X21CM, 75G.	FLS	300	0,17	51,00
34	REQUISIÇÃO DE MATERIAL, 16X24CM, 75G,	FLS	1000	0,08	80,00
36	ATESTADO MÉDICO, 15X21CM, 75G,	FLS	500	0,10	50,00
37	RESUMO DE INTERNAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA, 31X21CM, 75G,	FLS	1000	0,07	70,00
38	EVOLUÇÃO CLÍNICA, 31X21CM, 75G,	FLS	1000	0,07	70,00
39	FICHA DE CONTROLE DE SINAIS VITAIS, 31X21CM, 75G.	FLS	500	0,09	45,00
40	PRESCRIÇÃO MÉDICA E CONTROLE DE APLICAÇÃO, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,09	90,00
43	BOLETIM ATEND. MENSAL HIPERTENSÃO ARTERIAL, 31X21CM, 75G.	FLS	5000	0,08	400,00
46	BOLETIM MENSAL ENFERMAGEM, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,06	60,00
47	CADASTRO NACIONAL USUÁRIOS E DOMICÍLIOS, 31X21CM, 75G.	FLS	500	0,08	40,00
48	CADASTRO USUÁRIOS/SÁUDE MENTAL, 31X21CM, 75G.	FLS	500	0,09	45,00
49	CONSOLIDADO DST MÊS, 31X21CM, 75G.	FLS	500	0,09	45,00
50	CONSOLIDADO MENSAL HIPERTENSÃO/DIABETES, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,07	70,00
51	CONSOLIDADO MENSAL SAÚDE MENTAL, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,07	70,00
52	ESTATÍSTICA MENSAL ENFERMAGEM, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,08	80,00
53	ESTATÍSTICA MENSAL U.S.F, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,07	70,00
54	FICHA DE ATENDIMENTO DO ADULTO, 31X21CM, 75G.	FLS	2000	0,05	100,00
55	FICHA DE ATENDIMENTO CLÍNICO, 31X21CM, 75G.	FLS	2000	0,05	100,00
56	FICHA DE ATENDIMENTO FISIOTERAPIA, 31X21CM, 75G.	FLS	2000	0,05	100,00
57	FICHA DE ATENDIMENTO PROG. SAÚDE MENTAL, 31X21CM, 75G.	FLS	500	0,09	45,00
58	FICHA ATENDIMENTO DA CRIANÇA 31X21CM, 75G.	FLS	2000	0,05	100,00
59	FICHA DE ENCAMINHAMENTO/RETORNO, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,07	70,00
61	FICHA ESTATÍSTICA MENSAL ACOMP. A CRIANÇA, 31X21CM, 75G.	FLS	2000	0,05	100,00
63	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA, 31X21CM, 75G.	FLS	2000	0,06	120,00
64	FICHA SINAN-DOENÇA EXATEM, SARAMPO, RUBEOLA, 31X21CM, 75C	FLS	2000	0,05	100,00
65	FICHA SINAN-HANSENÍASE, 31X21CM, 75G.	FLS	500	0,09	45,00
66	FICHA SINAN-NOTIFICAÇÃO, 31X21CM, 75G.	FLS	500	0,11	55,00
67	FICHA SINAN-SÍFILIS CONGÊNITA, 31X21CM, 75G.	FLS	500	0,09	45,00
68	FORM. ENCAMINHAMENTO CASOS SARAMPO/RUBÉOLA, 31X21CM, 75G.	FLS	500	0,09	45,00
69	GUIA DE REMESSA IMUNOBIOLOGICA, 31X21CM, 75G.	FLS	500	0,09	45,00
71	MAPA DIÁRIO ACOMP. VIGILÂNCIA ALIMENT. E NUTRICIONAL, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,06	60,00
72	MAPA DIÁRIO ACOMPANHAMENTO DE VITAMINA, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,08	80,00
73	MOVIMENTAÇÃO MENSAL IMUNOBIOLOGICO, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,07	70,00
74	ORDEM DE SERVIÇOS, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,07	70,00
75	PLANILHA ANOTAÇÕES NASCIDOS VIVOS, 31X21CM, 74G.	FLS	500	0,09	45,00
76	PLANILHA CASOS DE DIARRÉIA, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,08	80,00
77	FICHA PROCEDIMENTO ENFERMEIROS, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,07	70,00
78	RECIBO DE SERVIÇO IMUNIZAÇÃO, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,07	70,00
79	RELAÇÃO NOM. REAL. EXAME CITOLÓGICO, 31X21CM, 75G.	FLS	2000	0,05	100,00
80	REQUERIMENTO ELABORAÇÃO DE CONTRATOS, 31X21CM, 75G.	FLS	500	0,09	45,00
81	SINAN-DENGUE, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,07	70,00
82	SISTEMA DE INFORMAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,05	50,00
83	TABELA CASOS SARAMPO E RUBÉOLA, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,07	70,00
84	FICHA INDIVIDUAL, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,07	70,00
85	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,07	70,00
86	PAPEL OFÍCIO C/TIMBRE, 2 CORES, 29,7X21,0CM, 21X31CM, 75G.	FLS	1000	0,11	110,00
87	FICHA CONT. DISTRIBUIÇÃO INSULINA/SERINGAS, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,08	80,00
89	TESTE DO PEZINHO - CONSOLIDADO MENSAL, 31X21CM, 75G.	FLS	2000	0,07	140,00
90	SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - DADOS CADASTRAIS, 31X21CM, 75G.	FLS	2000	0,05	100,00
92	REQUISIÇÃO DE BACILOSCOPIA E CULTURA, 31X21CM, 75G.	FLS	1000	0,08	80,00
93	EVOLUÇÃO DE FISIOTERAPIA, 31X21CM, 75G.	FLS	2000	0,05	100,00

94	BOLETIM DIÁRIO DE DOSE APLICADAS - HEPATITE B, 31X21CM, 75G.	FLS	2000	0,05	
95	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - POLIOMIELITE, 31X21CM 75G.	FLS	2000	0,05	
96	PASTAS DE ULTRA-SONOGRAFIA, 33X48CM, CAT.280G.	Unid.	1000	0,50	
97	CARTÃO DA CRIANÇA (MASCULINO), 42X24CM, IMP. 4X2 CORES, 180G.	Unid.	5000	0,70	
98	CARTÃO DA CRIANÇA (FEMININO) 42X24CM, IMP. 4X2 CORES, 180G.	Unid.	5000	0,70	
104	CARTÃO VACINA DO ADULTO, 22X24CM, 180G.	Unid.	1000	0,08	
110	CARTÃO GESTANTE, 33X24CM, 180G.	Unid.	2000	0,22	
118	CARTÃO ATENDIMENTO, 10X7CM, 180G.	Unid.	1000	0,06	
120	FICHA CLÍNICA DA MULHER, 31X21CM, CART. 180G.	Unid.	2000	0,20	
121	FICHA CONTROLE VACINAÇÃO DA CRIANÇA, 31X21CM, 180G.	Unid.	2000	0,20	
123	FICHA CONTROLE TRATAM. TUBERCULOSE, 31X21CM, 150G.	Unid.	1000	0,16	
125	FICHA DE PRATELEIRA, 18,5X21,5CM, 180G.	Unid.	1000	0,08	
130	FICHA CLÍNICA CEO, 2X1 CORES, 31X21CM, 180G.	Unid.	200	1,13	
142	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL ATENÇÃO BÁSICA, 31X21 CM, 75G.	Bls.	200	6,30	
144	REQUISIÇÃO DE EXAMES, 31X21 CM, 75G.	Bls.	500	5,00	
146	RECEITUÁRIO DE ENTORPECENTES, 18X11 CM, 75G.	Bls.	100	3,84	
149	CONTROLE DE FARMÁCIA, 24X16 CM, 75G.	Bls.	50	7,20	
150	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMB. - APAC, 31X21 CM, 75G.	Bls.	70	9,00	
153	COPIAS DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CAPACITAÇÃO E EVENTOS	Fls.	5000	0,07	
156	DIÁRIO DE CLASSE 6º AO 9º ANO	UNID.	200	14,00	
157	DIÁRIO DE CLASSE JOVENS E ADULTOS	UNID.	100	14,00	
158	TALÕES DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS DIVERSAS 50 fls.	Tls.	100	4,50	
Total:					27.726,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:

02010.04.122.1001.2002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
 02030.04.122.1003.2005 - MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
 02040.04.122.1005.2007 - MANUT.DAS ATIVIDADES DE CONTROLE E FINANÇAS
 02050.12.361.1006.2071 - MANUT.DAS ATIV.DA SECR.DE EDUCACAO
 02050.12.361.2002.2016 - MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
 02070.15.122.1007.2034 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE OBRAS, URB. E TRANSPORTES
 02080.20.122.1008.2038 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC. AGRIC. ABAST. E IRRIGACAO
 02090.08.122.1009.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ACAO SOCIAL
 02110.10.301.2007.2024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE
 02110.10.301.2007.2026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
 02110.10.301.2007.2028 - PROGRAMA SAUDE BUCAL
 02130.13.392.2006.2065 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
 3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 001-111-113 FONTES

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto a qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
 O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

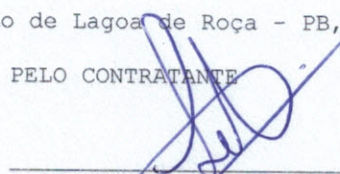
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 28 de Janeiro de 2019.


TESTEMUNHAS

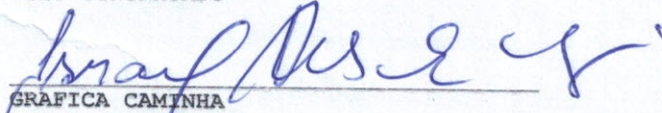
PELO CONTRATANTE




 SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
 Prefeito Constitucional
 028.377.614-51

PELO CONTRATADO


 003.09.88-794-01


 GRÁFICA CAMINHA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00027/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E WILSON SILVA VIEIRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ n° 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF n° 028.377.614-51, Carteira de Identidade n° 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado WILSON SILVA VIEIRA - Rua Cel. Wilson Vasconcelos, 191 - Cruzeiro - Campina Grande - PB, CNPJ n° 24.221.343/0001-44, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00013/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de impressão gráfica e formulários padronizados em gerais de forma parcelada, para uso nas diversas atividades das Secretarias do Município.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00013/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 855,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
29	REGISTRO DA COLETA E EXAME DE SANGUE CANINO, 31X21CM, 75G.	FLS	500	0,11	55,00
103	FICHA DE VISITA, 15X21CM, 75G.	Unid.	5000	0,04	200,00
107	FICHA DE CONTROLE DA HIPERTENSÃO ARTERIAL, 12X16CM, 180G.	Unid.	1000	0,06	60,00
108	FICHA CARTÃO DO DIABÉTICO, 12X16CM, 180G	Unid.	2000	0,06	120,00
111	ENVELOPE SACO BRANCO, C/TIMBRE, 24X34CM.	Unid.	2000	0,13	260,00
112	ENVELOPE OFÍCIO, C/TIMBRE, 11,5X23CM.	Unid.	2000	0,08	160,00
				Total:	855,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:
02010.04.122.1001.2002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
02030.04.122.1003.2005 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02040.04.122.1005.2007 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE CONTROLE E FINANÇAS
02050.12.361.1006.2071 - MANUT. DAS ATIV. DA SECR. DE EDUCAÇÃO
02050.12.361.2002.2016 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

02070.15.122.1007.2034 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE OBRAS, URB. E TRANSPORTES
02080.20.122.1008.2038 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC. AGRIC. ABAST. E IRRIGACAO
02090.08.122.1009.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ACAA SOCIAL
02110.10.301.2007.2024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE
02110.10.301.2007.2026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
02110.10.301.2007.2028 - PROGRAMA SAUDE BUCAL
02130.13.392.2006.2065 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
001-111-113 FONTES



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora

contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.



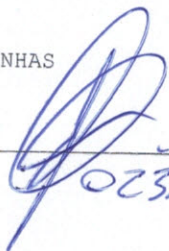
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 28 de Janeiro de 2019.

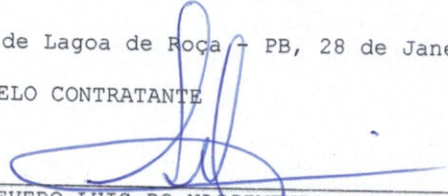
TESTEMUNHAS



023.688.194-58

Robson da Luma Lima
025.902.594-77

PELO CONTRATANTE



SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional
028.377.614-51

PELO CONTRATADO



WILSON SILVA VIEIRA



MENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LUCENA-PB.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2019.
VIGÊNCIA: 06/07/2019.
Lucena, 07 de fevereiro de 2019.
MARCELO SALES DE MENDONÇA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Casserengue

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. OBJETO: Aquisições parceladas de COMBUSTÍVEIS e LUBRIFICANTES, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou locados a esta edilidade e ao Fundo Municipal de Saúde. Após análise e julgamento pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município o recurso administrativo interposto pela empresa AHISMACH FERREIRA DE SOUZA - EPP obteve-se o seguinte resultado: Negar provimento ao recurso interposto. E a nível hierárquico, o Prefeito, mantém a decisão da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, mantendo o seguinte resultado: MARIA DE LOURDES COSTA DUARTE - ME - Valor: R\$ 1.142.480,00 (vencedora). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados na Avda CPL, no endereço anterior informado. Publique-se e cumpra-se.

Casserengue, 05 de fevereiro de 2019.

GENIVAL BENTO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2019, que objetiva: Aquisições parceladas de COMBUSTÍVEIS e LUBRIFICANTES, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou locados a esta edilidade e ao Fundo Municipal de Saúde.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA DE LOURDES COSTA DUARTE - ME - R\$ 1.142.480,00.

Casserengue - PB, 08 de fevereiro de 2019.

GENIVAL BENTO DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O ANO DE 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2019. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00003/2019 - 29.01.19 - PAPELARIA ROCHA LTDA - ME - R\$ 156.999,00.

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alagoa Nova: 04.122.1001.2002- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.1003.2004- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1006.2025- MANUTENÇÃO DA DE TRANSPORTE 12.306.2002.2008- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SEC. EDUCAÇÃO) 12.361.2002.2014- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MED 12.361.2002.2064- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS 12.361.2002.2013- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 12.365.2003.2015- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL E PRE-ESCOLAR - MED 10.122.1010.2041- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1010.2061- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE 10.301.2017.2042- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. SAÚDE FAMÍLIA 10.302.2018.2030- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 08.122.1007.2027- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 15.122.1009.2038- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 20.122.2011.2051- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 26.782.2024.2026- MANUTENÇÃO DOS SERV. MUNIC. DE ESTRADAS E RODAGENS 08.244.2009.2034- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CTNº 00012/2019 - 04.02.19 - C.P. CAVALCANTI & CIA.LTDA - ME - R\$ 554.250,00.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de impressão gráfica e formulários padronizados em gerais de forma parcelada, para uso nas diversas atividades das Secretarias do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02010.04.122.1001.2002 - 02030.04.122.1003.2005 - 02040.04.122.1005.2007 - S 02050.12.361.1006.2071 - 02050.12.361.2002.2016 - 02070.15.122.1007.2034 - 02080.20.122.1008.2038 - 02090.08.122.1009.2042 - 02110.10.301.2007.2024 - 02110.10.301.2007.2026 - 02110.10.301.2007.2028 - 02130.13.392.2006.2065 - 3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 001-111-113 FONTES. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00025/2019 - 28.01.19 - Jalmair Araujo de Nobrega - R\$ 27.495,00; CT Nº 00026/2019 - 28.01.19 - GRAFICA CAMINHA - R\$ 27.726,00; CT Nº 00027/2019 - 28.01.19 - WILSON SILVA VIEIRA - R\$ 855,00.

Prefeitura Municipal de Joca Claudino

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2019

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis para atender a frota municipal da cidade de Joca Claudino - PB.

FUNDAMENTO: art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002
VENCEDOR: MARGARIDA MARIA DA SILVA DUARTE - ME, CNPJ Nº 13.235.135/0001-88, com o valor R\$ 792.040,00 (setecentos e noventa e dois mil e quarenta reais).
HOMOLOGO, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de pregão, convoco o vencedor para assinatura do contrato em até 3(três) dias úteis.

Joca Claudino- PB, 06 de fevereiro de 2019.

JORDHANNA LOPES DOS SANTOS DUARTE
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis derivados de petróleo, com empresa situada na região da Capital de João Pessoa para atender as necessidades deste município.

FUNDAMENTO: art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002
VENCEDOR: VIA OESTE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - EPP, CNPJ: 17.084.166/0001-36, com valor global: R\$ 94.920,00 (noventa e quatro mil e novecentos e vinte reais).
HOMOLOGO, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de pregão, convoco o vencedor para assinatura do contrato em até 3(três) dias úteis.

Joca Claudino- PB, 05 de fevereiro de 2019.

JORDHANNA LOPES DOS SANTOS DUARTE
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2019/CSL PREGÃO PRESENCIAL: 3.6.002/2019

Objeto: o fornecimento de gêneros alimentícios (Farinha de Arroz e Farinha Láctea) para atender ao Programa Neném Fortinho.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 - Considerando que o Processo Licitatório nº 005/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 3.6.002/2019, que teve como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios (Farinha de Arroz e Farinha Láctea) para atender ao Programa Neném Fortinho, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, que tratam e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 - Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº Lei 8.666/93 e suas, Decreto Municipal nº. 009/2006 e legislações correlatas.

RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjudicação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de:



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/02/2019 às 22:54:23 foi protocolizado o documento sob o N° 09765/19 da subcategoria Contratos , exercício 2019, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Arlan Ramos Lucas.

Número do Contrato: 000000252019

Data da Publicação: 08/02/2019

Data da Assinatura: 28/01/2019

Data Final do Contrato: 28/01/2020

Valor Contratado: R\$ 27.495,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA E FORMULÁRIOS PADRONIZADOS EM GERAIS DE FORMA PARCELADA, PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Contratado (Nome): Gráfica e Editora Jotta Ltda - ME

Contratado (CNPJ): 22.763.480/0001-85

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	a253eeb29710bc9db14f24725934919a
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	add550af310b89a1e0fac65f54105b46
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	8522d4a8f5b14c53faf7e5e8f78cc410
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	ffd1bf22ae3542919cf28ad5ad7f6545
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	dbdaf28651df83e81cb841ca1e55cd7d

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/02/2019 às 22:59:04 foi protocolizado o documento sob o Nº 09767/19 da subcategoria Contratos , exercício 2019, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Arlan Ramos Lucas.

Número do Contrato: 000000262019

Data da Publicação: 08/02/2019

Data da Assinatura: 28/01/2019

Data Final do Contrato: 28/01/2020

Valor Contratado: R\$ 27.726,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA E FORMULÁRIOS PADRONIZADOS EM GERAIS DE FORMA PARCELADA, PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Contratado (Nome): MARIA L CAMINHA DA SILVA - ME

Contratado (CNPJ): 18.658.386/0001-99

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	06991fd8aea70e7ea3e8a52ff08c74cf
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	add550af310b89a1e0fac65f54105b46
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	8522d4a8f5b14c53faf7e5e8f78cc410
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	32a3349663775c724f19746b6d766ef4
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	dbdaf28651df83e81cb841ca1e55cd7d

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/02/2019 às 22:57:00 foi protocolizado o documento sob o Nº 09766/19 da subcategoria Contratos , exercício 2019, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Arlan Ramos Lucas.

Número do Contrato: 000000272019

Data da Publicação: 08/02/2019

Data da Assinatura: 28/01/2019

Data Final do Contrato: 28/01/2020

Valor Contratado: R\$ 855,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA E FORMULÁRIOS PADRONIZADOS EM GERAIS DE FORMA PARCELADA, PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

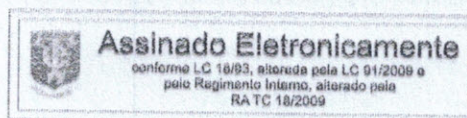
Contratado (Nome): GRÁFICA JÚNIOR SERVIÇOS GRAFICOS

Contratado (CNPJ): 24.221.343/0001-44

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	efde8ade112b6416281fc78af80b61fe
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	add550af310b89a1e0fac65f54105b46
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	8522d4a8f5b14c53faf7e5e8f78cc410
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	21b5b9c67fe221d4f0970487489c62b5
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	dbdaf28651df83e81cb841ca1e55cd7d

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB